



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Um Novo Tempo!

Adm. 2018/2020

CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº 043/2019,
ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITACAJÁ E A EMPRESA SANTINA QUIRINO
DA SILVA AZEVEDO – ME, VISANDO A
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS
SECRETARIAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 02.411.726/0001-42, com sede na Av. Paulo Falcão Teixeira, nº 403 – Centro, Itacajá - Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor CLEOMAN CORREIA COSTA, CPF 500.326.071-72, RG 1.265.074 2ª via SSP - TO, residente em Rua 1 nº 65 Setor Aeroporto – Itacajá - TO, Prefeito Municipal.

CONTRATADA: SANTINA QUIRINO DA SILVA AZEVEDO – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Dutra, nº: 379, Centro, Itacajá, Cep: 77.720-000, inscrita no CNPJ nº: 03.207.376/0001-60, por seu Representante Legal sr. Santana Quirino da Silva Azevedo, RG:1.527.509 SSP/GO, CPF 264.572.881-20, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Assessoria Jurídica do Município de Itacajá, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002, subsidiária a Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 121/2014 e e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E VALORES

2.1. Constitui objeto do presente contrato o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender aos programas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Itacajá, Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Edital, seus anexos e respectiva Proposta de Preços, parte integrante deste Contrato independente de transcrição, sendo:

Fornecedor: SANTINA QUIRINO DA SILVA AZEVEDO – ME

CNPJ: 03.207.376/0001-60

Telefone: (63) 3439 - 1115

Endereço: Avenida Presidente Dutra, nº: 379, Centro, Itacajá, Cep: 77.720-000





**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Um Novo Tempo

Adm. 2018/2020

CEMEI						
Item	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Abacaxi		UN	20	R\$ 2,95	R\$ 59,00
6	Beterraba		KG	44	R\$ 3,89	R\$ 171,16
12	Kabutiá		KG	20	R\$ 3,55	R\$ 71,00
13	Laranja		KG	300	R\$ 2,79	R\$ 837,00
23	Pimentão		KG	7	R\$ 7,88	R\$ 55,16
37	Filé de frango	FRIATO	KG	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
44	Linguiça calabresa	FRIATO	KG	20	R\$ 15,92	R\$ 318,40
52	Mussarela	FRIATO	KG	15	R\$ 23,70	R\$ 355,50
58	Achocolatado em pó 800g	TODDY	UN	83	R\$ 8,65	R\$ 717,95
65	Alho agranel		KG	25	R\$ 17,90	R\$ 447,50
69	Azeitona 170g	STELLA'DOR O	UN	10	R\$ 7,96	R\$ 79,60
70	Balas sortidas 700g	LUA CHEIA	PCT	7	R\$ 6,10	R\$ 42,70
78	Catchup 3,200Kg	QUERO	UN	3	R\$ 10,36	R\$ 31,08
79	Caldo de galinha ou carne caixa 10 cartuchos com 6 tabletes	KNOR	UN	3	R\$ 2,06	R\$ 6,18
87	Coco ralado 100g	MAINHA	PCT	25	R\$ 2,82	R\$ 70,50
89	Corante 100g	NERESCO	PCT	25	R\$ 1,38	R\$ 34,50
93	Ervilha 200g	STELLA'DOR O	UN	5	R\$ 4,12	R\$ 20,60
101	Farinha de trigo s/fermento 1kg	NITA	PCT	180	R\$ 4,90	R\$ 882,00
103	Fermento 100g	ROYAL	UN	30	R\$ 3,14	R\$ 94,20
104	Fermento biológico seco instantâneo 500g	DONA BENTA	UN	5	R\$ 14,95	R\$ 74,75
111	Leite integral de 1 lt	PIRACANJU BA	UN	310	R\$ 4,65	R\$ 1.441,50
114	Macarrão parafuso 500g	PARATI	PCT	408	R\$ 3,54	R\$ 1.444,32
121	Milho p/canjica 500g	MAINHA	PCT	20	R\$ 2,01	R\$ 40,20
124	Molho de tomate 340g	STELLA'DOR O	UN	300	R\$ 2,53	R\$ 759,00
131	Pirulito de 700g sortidos	FLOPITO	PCT	6	R\$ 12,43	R\$ 74,58
138	Sal refinado 1kg	PURO SAL	PCT	13	R\$ 1,34	R\$ 17,42



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Um Novo Tempol

Adm. 2018/2020

142	Tempero Completo 1 kg	NERESCO	UN	10	R\$ 6,47	R\$ 64,70
TOTAL					R\$ 8.340,50	

ESCOLA INDIGENA

Item	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
13	Laranja		KG	20	R\$ 2,79	R\$ 55,80
47	Mortadela 1 Kg		UN	100	R\$ 7,43	R\$ 743,00
58	Achocolatado em pó 800g	TODDY	UN	110	R\$ 8,65	R\$ 951,50
65	Alho agranel		KG	30	R\$ 17,90	R\$ 537,00
78	Catchup 3,200Kg	QUERO	UN	3	R\$ 10,36	R\$ 31,08
87	Coco ralado 100g	MAINHA	PCT	50	R\$ 2,82	R\$ 141,00
89	Corante 100g	NERESCO	PCT	96	R\$ 1,38	R\$ 132,48
101	Farinha de trigo s/fermento 1kg	NITA	PCT	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
103	Fermento 100g	ROYAL	UN	10	R\$ 3,14	R\$ 31,40
114	Macarrão parafuso 500g	PARATI	PCT	220	R\$ 3,54	R\$ 778,80
121	Milho p/canjica500g	MAINHA	PCT	20	R\$ 2,01	R\$ 40,20
124	Molho de tomate 340g	STELLA'DORO	UN	25	R\$ 2,53	R\$ 63,25
138	Sal refinado 1kg	PURO SAL	PCT	92	R\$ 1,34	R\$ 123,28
142	Tempero Completo 1 kg	NERESCO	UN	16	R\$ 6,47	R\$ 103,52
TOTAL					R\$ 3.830,31	

TANCREDO

Item	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Abacaxi		UN	40	R\$ 2,95	R\$ 118,00
6	Beterraba		KG	70	R\$ 3,89	R\$ 272,30
12	Kabutiá		KG	20	R\$ 3,55	R\$ 71,00
13	Laranja		KG	100	R\$ 2,79	R\$ 279,00
23	Pimentão		KG	5	R\$ 7,88	R\$ 39,40
37	Filé de frango	FRIATO	KG	110	R\$ 13,00	R\$ 1.430,00
44	Linguiça calabresa	FRIATO	KG	20	R\$ 15,92	R\$ 318,40
52	Mussarela	FRIATO	KG	20	R\$ 23,70	R\$ 474,00
57	Açafrão 90g	NERESCO	UN	8	R\$ 3,45	R\$ 27,60





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Um Novo Tempol

Adm. 2018/2020

58	Achocolatado em pó 800g	TODDY	UN	84	R\$ 8,65	R\$ 726,60
65	Alho agranel		KG	30	R\$ 17,90	R\$ 537,00
69	Azeitona 170g	STELLA'DO RO	UN	20	R\$ 7,96	R\$ 159,20
70	Balas sortidas 700g	LUA CHEIA	PCT	20	R\$ 6,10	R\$ 122,00
78	Catchup 3,200Kg	QUERO	UN	5	R\$ 10,36	R\$ 51,80
79	Caldo de galinha ou carne caixa 10 cartuchos com 6 tabletes	KNOR	UN	5	R\$ 2,06	R\$ 10,30
87	Coco ralado 100g	MAINHA	PCT	80	R\$ 2,82	R\$ 225,60
89	Corante 100g	NERESCO	PCT	60	R\$ 1,38	R\$ 82,80
93	Ervilha 200g	STELLA'DO RO	UN	15	R\$ 4,12	R\$ 61,80
97	Farinha de mandioca caseira		KG	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
101	Farinha de trigo s/fermento 1kg	NITA	PCT	172	R\$ 4,90	R\$ 842,80
103	Fermento 100g	ROYAL	UN	80	R\$ 3,14	R\$ 251,20
104	Fermento biológico seco instantâneo 500g	DONA BENTA	UN	4	R\$ 14,95	R\$ 59,80
111	Leite integral de 1 lt	PIRACANJUBA	UN	800	R\$ 4,65	R\$ 3.720,00
114	Macarrão parafuso 500g	PARATI	PCT	240	R\$ 3,54	R\$ 849,60
121	Milho p/canjica 500g	MAINHA	PCT	220	R\$ 2,01	R\$ 442,20
124	Molho de tomate 340g	STELLA'DO RO	UN	250	R\$ 2,53	R\$ 632,50
138	Sal refinado 1kg	PURO SAL	PCT	52	R\$ 1,34	R\$ 69,68
142	Tempero Completo 1 kg	NERESCO	UN	12	R\$ 6,47	R\$ 77,64
TOTAL					R\$ 12.147,22	

IGD-PBF

Item	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
47	Mortadela 1 Kg	FRIATO	UN	30	R\$ 7,43	R\$ 222,90
52	Mussarela	FRIATO	KG	20	R\$ 23,70	R\$ 474,00
70	Balas sortidas 700g	LUA CHEIA	PCT	30	R\$ 6,10	R\$ 183,00
101	Farinha de trigo s/fermento 1kg	NITA	PCT	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Um Novo Tempol

Adm. 2018/2020

103	Fermento 100g	ROYAL	UN	10	R\$ 3,14	R\$ 31,40
111	Leite integral de 1 lt	PIRACANJUBA	UN	96	R\$ 4,65	R\$ 446,40
121	Milho p/canjica500g	MAINHA	PCT	40	R\$ 2,01	R\$ 80,40
124	Molho de tomate 340g	STELLA'DORO	UN	40	R\$ 2,53	R\$ 101,20
133	Polvilho doce 1kg	MAIRA	KG	40	R\$ 5,43	R\$ 217,20
TOTAL					R\$ 1.854,50	

PSB						
Item	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Abacaxi		UN	80	R\$ 2,95	R\$ 236,00
6	Beterraba		KG	50	R\$ 3,89	R\$ 194,50
11	gengibre		KG	20	R\$ 6,95	R\$ 139,00
12	Kabutiá		KG	50	R\$ 3,55	R\$ 177,50
13	Laranja		KG	100	R\$ 2,79	R\$ 279,00
23	Pimentão		KG	30	R\$ 7,88	R\$ 236,40
37	Filé de frango	FRIATO	KG	80	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
44	Linguiça calabresa	FRIATO	KG	50	R\$ 15,92	R\$ 796,00
47	Mortadela 1 Kg	FRIATO	UN	50	R\$ 7,43	R\$ 371,50
52	Mussarela	FRIATO	KG	30	R\$ 23,70	R\$ 711,00
57	Açafrão 90g	NERESCO	UN	10	R\$ 3,45	R\$ 34,50
58	Achocolatado em pó 800g	TODDY	UN	40	R\$ 8,65	R\$ 346,00
59	Achocolatado em pó 400g	TODDY	UN	40	R\$ 5,57	R\$ 222,80
65	Alho agranel		KG	15	R\$ 17,90	R\$ 268,50





**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Um Novo Tempol

Adm. 2018/2020

69	Azeitona 170g	STELLA'DORO	UN	20	R\$ 7,96	R\$ 159,20
70	Balas sortidas 700g	LUA CHEIA	PCT	80	R\$ 6,10	R\$ 488,00
78	Catchup 3,200Kg	QUERO	UN	10	R\$ 10,36	R\$ 103,60
79	Caldo de galinha ou carne caixa 10 cartuchos com 6 tabletes	KNOR	UN	20	R\$ 2,06	R\$ 41,20
82	Chá de cidreira 15g	NERESCO	CX	10	R\$ 3,62	R\$ 36,20
87	Coco ralado 100g	MAINHA	PCT	40	R\$ 2,82	R\$ 112,80
89	Corante 100g	NERESCO	PCT	15	R\$ 1,38	R\$ 20,70
93	Ervilha 200g	STELLA'DORO	UN	50	R\$ 4,12	R\$ 206,00
97	Farinha de mandioca caseira		KG	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
101	Farinha de trigo s/fermento 1kg	NITA	PCT	40	R\$ 4,90	R\$ 196,00
103	Fermento 100g	ROYAL	UN	20	R\$ 3,14	R\$ 62,80
104	Fermento biológico seco instantâneo 500g	DONA BENTA	UN	20	R\$ 14,95	R\$ 299,00
111	Leite integral de 1 lt	PIRACANJUBA	UN	120	R\$ 4,65	R\$ 558,00
114	Macarrão parafuso 500g	PARATI	PCT	60	R\$ 3,54	R\$ 212,40
119	Massa para bolo 500g sabores sortidos	VELLY	PCT	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50
121	Milho p/canjica 500g	MAINHA	PCT	50	R\$ 2,01	R\$ 100,50
124	Molho de tomate 340g	STELLA'DORO	UN	50	R\$ 2,53	R\$ 126,50
131	Pirulito de 700g sortidos	FLOPITO	PCT	50	R\$ 12,43	R\$ 621,50
133	Polvilho doce 1kg	MAIRA	KG	30	R\$ 5,43	R\$ 162,90
138	Sal refinado 1kg	PURO SAL	PCT	30	R\$ 1,34	R\$ 40,20
141	Suco caixa de 1L sabores variados	MARATÁ	UN	50	R\$ 4,95	R\$ 247,50
142	Tempero Completo 1 kg	NERESCO	UN	20	R\$ 6,47	R\$ 129,40
TOTAL						R\$ 9.474,60



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Um Novo Tempol

Adm. 2018/2020

SEC. ADMINISTRAÇÃO						
Item	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
11	gengibre		KG	30	R\$ 6,95	R\$ 208,50
13	Laranja		KG	30	R\$ 2,79	R\$ 83,70
23	Pimentão		KG	2	R\$ 7,88	R\$ 15,76
44	Linguiça calabresa	FRIATO	KG	10	R\$ 15,92	R\$ 159,20
57	Açafrão 90g	NERESCO	UN	2	R\$ 3,45	R\$ 6,90
58	Achocolatado em pó 800g	TODDY	UN	12	R\$ 8,65	R\$ 103,80
65	Alho agranel		KG	5	R\$ 17,90	R\$ 89,50
69	Azeitona 170g	STELLA'DORO	UN	5	R\$ 7,96	R\$ 39,80
87	Coco ralado 100g	MAINHA	PCT	15	R\$ 2,82	R\$ 42,30
89	Corante 100g	NERESCO	PCT	10	R\$ 1,38	R\$ 13,80
101	Farinha de trigo s/fermento 1kg	NITA	PCT	40	R\$ 4,90	R\$ 196,00
103	Fermento 100g	ROYAL	UN	20	R\$ 3,14	R\$ 62,80
111	Leite integral de 1 lt	PIRACANJUBA	UN	120	R\$ 4,65	R\$ 558,00
114	Macarrão parafuso 500g	PARATI	PCT	15	R\$ 3,54	R\$ 53,10
121	Milho p/canjica500g	MAINHA	PCT	10	R\$ 2,01	R\$ 20,10
138	Sal refinado 1kg	PURO SAL	PCT	5	R\$ 1,34	R\$ 6,70
142	Tempero Completo 1 kg	NERESCO	UN	5	R\$ 6,47	R\$ 32,35
TOTAL						R\$ 1.692,31

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Abacaxi		UN	30	R\$ 2,95	R\$ 88,50
6	Beterraba		KG	20	R\$ 3,89	R\$ 77,80
13	Laranja		KG	207	R\$ 2,79	R\$ 577,53
23	Pimentão		KG	8	R\$ 7,88	R\$ 63,04





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Um Novo Tempol

Adm. 2018/2020

37	Filé de frango	FRIATO	KG	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
44	Linguiça calabresa	FRIATO	KG	10	R\$ 15,92	R\$ 159,20
47	Mortadela 1 Kg	FRIATO	UN	69	R\$ 7,43	R\$ 512,67
52	Mussarela	FRIATO	KG	12	R\$ 23,70	R\$ 284,40
58	Achocolatado em pó 800g	TODDY	UN	70	R\$ 8,65	R\$ 605,50
65	Alho agranel		KG	35	R\$ 17,90	R\$ 626,50
69	Azeitona 170g	STELLA'DO RO	UN	10	R\$ 7,96	R\$ 79,60
78	Catchup 3,200Kg	QUERO	UN	3	R\$ 10,36	R\$ 31,08
79	Caldo de galinha ou carne caixa 10 cartuchos com 6 tabletes	KNOR	UN	10	R\$ 2,06	R\$ 20,60
87	Coco ralado 100g	MAINHA	PCT	40	R\$ 2,82	R\$ 112,80
89	Corante 100g	NERESCO	PCT	75	R\$ 1,38	R\$ 103,50
93	Ervilha 200g	STELLA'DO RO	UN	15	R\$ 4,12	R\$ 61,80
101	Farinha de trigo s/fermento 1kg	NITA	PCT	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
103	Fermento 100g	ROYAL	UN	20	R\$ 3,14	R\$ 62,80
104	Fermento biológico seco instantâneo 500g	DONA BENTA	UN	5	R\$ 14,95	R\$ 74,75
111	Leite integral de 1 lt	PIRACANJUBA	UN	420	R\$ 4,65	R\$ 1.953,00
114	Macarrão parafuso 500g	PARATI	PCT	207	R\$ 3,54	R\$ 732,78
121	Milho p/canjica500g	MAINHA	PCT	30	R\$ 2,01	R\$ 60,30
124	Molho de tomate 340g	STELLA'DO RO	UN	60	R\$ 2,53	R\$ 151,80
138	Sal refinado 1kg	PURO SAL	PCT	63	R\$ 1,34	R\$ 84,42
142	Tempero Completo 1 kg	NERESCO	UN	13	R\$ 6,47	R\$ 84,11
TOTAL					R\$ 7.488,48	

SECRETARIA INDIGENA

Item	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
11	gengibre		KG	5	R\$ 6,95	R\$ 34,75
13	Laranja		KG	30	R\$ 2,79	R\$ 83,70





**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Um Novo Tempol

Adm. 2018/2020

23	Pimentão		KG	2	R\$ 7,88	R\$ 15,76
44	Linguiça calabresa	FRIATO	KG	10	R\$ 15,92	R\$ 159,20
57	Açafrão 90g	NERESCO	UN	2	R\$ 3,45	R\$ 6,90
65	Alho agranel		KG	10	R\$ 17,90	R\$ 179,00
69	Azeitona 170g	STELLA'DOR O	UN	10	R\$ 7,96	R\$ 79,60
70	Balas sortidas 700g	LUA CHEIA	PCT	20	R\$ 6,10	R\$ 122,00
78	Catchup 3,200Kg	QUERO	UN	5	R\$ 10,36	R\$ 51,80
79	Caldo de galinha ou carne caixa 10 cartuchos com 6 tabletes	KNOR	UN	4	R\$ 2,06	R\$ 8,24
89	Corante 100g	NERESCO	PCT	20	R\$ 1,38	R\$ 27,60
93	Ervilha 200g	STELLA'DOR O	UN	20	R\$ 4,12	R\$ 82,40
97	Farinha de mandioca caseira		KG	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00
138	Sal refinado 1kg	PURO SAL	PCT	10	R\$ 1,34	R\$ 13,40
142	Tempero Completo 1 kg	NERESCO	UN	10	R\$ 6,47	R\$ 64,70
TOTAL					R\$ 1.904,05	

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Item	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
11	gengibre		KG	7	R\$ 6,95	R\$ 48,65
13	Laranja		KG	20	R\$ 2,79	R\$ 55,80
23	Pimentão		KG	6	R\$ 7,88	R\$ 47,28
37	Filé de frango	FRIATO	KG	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
44	Linguiça calabresa	FRIATO	KG	10	R\$ 15,92	R\$ 159,20
52	Mussarela	FRIATO	KG	10	R\$ 23,70	R\$ 237,00
57	Açafrão 90g	NERESCO	UN	3	R\$ 3,45	R\$ 10,35
58	Achocolatado em pó 800g	TODDY	UN	5	R\$ 8,65	R\$ 43,25
65	Alho agranel		KG	10	R\$ 17,90	R\$ 179,00
69	Azeitona 170g	STELLA'DOR O	UN	10	R\$ 7,96	R\$ 79,60



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Um Novo Tempol

Adm. 2018/2020

70	Balas sortidas 700g	LUA CHEIA	PCT	5	R\$ 6,10	R\$ 30,50
78	Catchup 3,200Kg	QUERO	UN	2	R\$ 10,36	R\$ 20,72
79	Caldo de galinha ou carne caixa 10 cartuchos com 6 tabletes	KNOR	UN	5	R\$ 2,06	R\$ 10,30
87	Coco ralado 100g	MAINHA	PCT	10	R\$ 2,82	R\$ 28,20
89	Corante 100g	NERESCO	PCT	12	R\$ 1,38	R\$ 16,56
93	Ervilha 200g	STELLA'DOR O	UN	5	R\$ 4,12	R\$ 20,60
97	Farinha de mandioca caseira		KG	120	R\$ 6,50	R\$ 780,00
103	Fermento 100g	ROYAL	UN	4	R\$ 3,14	R\$ 12,56
111	Leite integral de 1 lt	PIRACANJUBA	UN	10	R\$ 4,65	R\$ 46,50
114	Macarrão parafuso 500g	PARATI	PCT	20	R\$ 3,54	R\$ 70,80
121	Milho p/canjica 500g	MAINHA	PCT	5	R\$ 2,01	R\$ 10,05
124	Molho de tomate 340g	STELLA'DOR O	UN	5	R\$ 2,53	R\$ 12,65
138	Sal refinado 1kg	PURO SAL	PCT	12	R\$ 1,34	R\$ 16,08
142	Tempero Completo 1 kg	NERESCO	UN	12	R\$ 6,47	R\$ 77,64
TOTAL					R\$ 2.143,29	

SECRETARIA DE OBRAS

Item	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
11	gengibre		KG	11	R\$ 6,95	R\$ 76,45
12	Kabutiá		KG	15	R\$ 3,55	R\$ 53,25
23	Pimentão		KG	8	R\$ 7,88	R\$ 63,04
57	Açafrão 90g	NERESCO	UN	9	R\$ 3,45	R\$ 31,05
58	Achocolatado em pó 800g	TODDY	UN	5	R\$ 8,65	R\$ 43,25
65	Alho a granel		KG	12	R\$ 17,90	R\$ 214,80
79	Caldo de galinha ou carne caixa 10 cartuchos com 6 tabletes	KNOR	UN	3	R\$ 2,06	R\$ 6,18
89	Corante 100g	NERESCO	PCT	30	R\$ 1,38	R\$ 41,40
97	Farinha de mandioca caseira		KG	90	R\$ 6,50	R\$ 585,00
111	Leite integral de 1 lt	PIRACANJUBA	UN	50	R\$ 4,65	R\$ 232,50
138	Sal refinado 1kg	PURO SAL	PCT	8	R\$ 1,34	R\$ 10,72
142	Tempero Completo 1 kg	NERESCO	UN	10	R\$ 6,47	R\$ 64,70





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Um Novo Tempo

Adm. 2018/2020

TOTAL	R\$ 1.422,34
--------------	---------------------

SEC. DE TURISMO						
Item	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Abacaxi		UN	25	R\$ 2,95	R\$ 73,75
6	Beterraba		KG	15	R\$ 3,89	R\$ 58,35
11	gengibre		KG	10	R\$ 6,95	R\$ 69,50
12	Kabutiá		KG	10	R\$ 3,55	R\$ 35,50
13	Laranja		KG	60	R\$ 2,79	R\$ 167,40
23	Pimentão		KG	5	R\$ 7,88	R\$ 39,40
37	Filé de frango	FRIATO	KG	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
44	Linguiça calabresa	FRIATO	KG	30	R\$ 15,92	R\$ 477,60
52	Mussarela	FRIATO	KG	20	R\$ 23,70	R\$ 474,00
57	Açafrão 90g	NERESCO	UN	10	R\$ 3,45	R\$ 34,50
65	Alho agranel		KG	10	R\$ 17,90	R\$ 179,00
69	Azeitona 170g	STELLA'DORO	UN	20	R\$ 7,96	R\$ 159,20
79	Caldo de galinha ou carne caixa 10 cartuchos com 6 tabletes	KNOR	UN	10	R\$ 2,06	R\$ 20,60
82	Chá de cidreira 15g	NERESCO	CX	5	R\$ 3,62	R\$ 18,10
87	Coco ralado 100g	MAINHA	PCT	5	R\$ 2,82	R\$ 14,10
89	Corante 100g	NERESCO	PCT	20	R\$ 1,38	R\$ 27,60
97	Farinha de mandioca caseira		KG	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
111	Leite integral de 1 lt	PIRACANJUBA	UN	30	R\$ 4,65	R\$ 139,50





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Um Novo Tempol

Adm. 2018/2020

114	Macarrão parafuso 500g	PARATI	PCT	24	R\$ 3,54	R\$ 84,96
124	Molho de tomate 340g	STELLA DORO	UN	30	R\$ 2,53	R\$ 75,90
133	Polvilho doce 1kg	MAIRA	KG	20	R\$ 5,43	R\$ 108,60
138	Sal refinado 1kg	PURO SAL	PCT	50	R\$ 1,34	R\$ 67,00
141	Suco caixa de 1L sabores variados	MARATÁ	UN	20	R\$ 4,95	R\$ 99,00
142	Tempero Completo 1 kg	NERESCO	UN	10	R\$ 6,47	R\$ 64,70
TOTAL					R\$ 4.178,26	

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os fornecimentos em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com especial observância do Termo de Referência.

3.2. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre a execução do Contrato.

3.3. Os fornecimentos deverão ser executados de acordo com as especificações do Edital do Pregão e no seu Anexo II – Termo de Referência, em local, quantidades e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA / PRESTAÇÃO

4.1. A Contratada realizará os fornecimentos sempre que necessários, desde que emitida a respectiva Ordem de Fornecimento ou Requisição, respeitando os prazos, os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O valor total da contratação é de **R\$: 54.475,86 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**.

5.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

5.3. A Contratada, mensalmente, deverá protocolizar perante a CONTRATANTE, Nota Fiscal/Fatura, que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da sua



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Um Novo Tempo!

Adm. 2018/2020

protocolização, após conferência e aprovação, será devidamente atestada, e será paga, diretamente na conta corrente de titularidade da Contratada;

5.4. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

5.5. O prazo previsto para pagamento que será de até 30 (trinta) dias corridos a partir da apresentação Nota Fiscal e seu respectivo atesto;

5.6. Os pagamentos serão efetuados através depósito bancário exclusivamente em conta corrente de titularidade da Contratada, sendo a garantia do referido pagamento a Nota de Empenho;

5.7. Os valores a serem pagos serão os constantes da proposta adjudicada.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE RECEBIMENTO

6.1. O recebimento do fornecimento dos produtos se efetivará após ser examinado, testado e aceito pelo fiscal do contrato, mediante atesto nas Notas Fiscais;

6.2. Caso seja detectada alguma irregularidade no produto fornecido, a Contratada será notificada para refazer ou substituir produtos defeituosos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação. Desse prazo a Contratada poderá solicitar prorrogação conforme cláusulas do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA

7.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando adstrito aos seus créditos orçamentários.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO E RECURSOS

8.1. As despesas correrão à conta das Secretarias da Prefeitura Municipal de Itacajá – TO, nas seguintes dotações orçamentárias:

12.122.0933.2.052 – 3.3.90.30 Ficha 493 Mant. Das Ativ. Da Secretaria Educação e Cultura Fonte 10.

12.122.0933.2.052 – 3.3.90.30 Ficha 494 Mant. Das Ativ. Da Secretaria Educação e Cultura Fonte 20.

12.306.0934.2.054 – 3.3.90.30 Ficha 504 Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Fonte 10.





**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Um Novo Tempo!

Adm. 2018/2020

**12.306.0934.2.054 – 3.3.90.30 Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
Fonte 20.**

**12.306.0934.2.054 – 3.3.90.30 Ficha 505 Alimentação Escolar – Ensino
Fundamental Fonte 202.**

**12.306.0935.2.056 – 3.3.90.30 Ficha 507 Alimentação Escolar – Ensino
Infantil Fonte 10.**

**12.306.0935.2.056 – 3.3.90.30 Alimentação Escolar – Ensino Infantil
Fonte 20.**

**12.306.0935.2.056 – 3.3.90.30 Ficha 506 Alimentação Escolar – Ensino
Infantil Fonte 202.**

**12.361.0934.2.053 – 3.3.90.30 Ficha 513 Manutenção do Ensino
Fundamental Fonte 10.**

**12.361.0934.2.053 – 3.3.90.30 Ficha 510 Manutenção do Ensino
Fundamental Fonte 20.**

**12.365.0935.2.055 – 3.3.90.30 Ficha 559 Manutenção do Ensino Infantil
Fonte 10.**

**12.365.0935.2.055 – 3.3.90.30 Ficha 560 Manutenção do Ensino Infantil
Fonte 20.**

**15.452.0717.2.028 – 3.3.90.30 Ficha 112 Manut. da Sec. de Obras, Urb.
e Transportes Fonte 10.**

**15.452.0717.2.029 – 3.3.90.30 Ficha 118 Manut. dos Serviços Urbano em
Geral Fonte 10.**

**15.452.2703.2.119 – 3.3.90.30 Ficha 128 Manut. de Edificações, Esp.
Pub. e Serviços de INFRA Fonte 10.**

**18.541.0717.2.030 – 3.3.90.30 Ficha 140 Limpeza Pública Urbana Fonte
10.**

**04.122.0614.2.120 – 3.3.90.30 Ficha 196 Manut. Ativ. Do Setor de
Turismo Fonte 10.**

27.695.0614.2.023 – 3.3.90.30 Ficha 206 Realização Rally das Águas



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Um Novo Tempo!

Adm. 2018/2020

Fonte 10.

27.695.0614.2.023 – 3.3.90.30 Ficha 207 Realização Rally das Águas

Fonte 10.

27.695.0614.2.022 – 3.3.90.30 Ficha 201 Temporada de Praia Fonte 10.

27.695.0614.2.039 – 3.3.90.30 Ficha 212 Realização da Cavalgada Fonte 10.

04.122.0614.2.120 – 3.3.90.30 Ficha 196 Manut. Ativ. Do Setor de Turismo Fonte 10.

18.423.0617.2.116 – 3.3.90.30 Ficha 155 Manut. da Sec. Assuntos Indígenas Fonte 10.

18.423.0617.2.116 – 3.3.90.32 Ficha 156 Manut. da Sec. Assuntos Indígenas Fonte 10.

18.541.0612.2.018 – 3.3.90.30 Ficha 193 Manut. da Sec. de Meio Ambiente e Des. Sustent. Fonte 10.

18.541.0612.2.019 – 3.3.90.30 Ficha 171 Preservação do Meio Ambiente Fonte 10.

18.541.0612.2.020 – 3.3.90.30 Ficha 174 Atividades das Brigadas de Incêndio Fonte 10.

20.605.0615.2.025 – 3.3.90.30 Ficha 179 Manutenção do Matadouro Fonte 10.

20.605.0616.2.026 – 3.3.90.30 Ficha 182 Agricultura Familiar Fonte 10.

08.243.1245.2.078 – 3.3.90.30 Ficha 433 Manut. Serviço Conv. Fort. Vinculos – SCFV Fonte 701.

08.244.1244.2.074 – 3.3.90.30 Ficha 449 Manut. Cent. De Ref. Assist. Soc.- CRAS/PAIF Fonte 701.

08.244.1244.117 – 3.3.90.30 Ficha 474 Manutenção do IGD-SUAS Fonte 701.

08.244.1244.2.118 - 3.3.90.30 Ficha 479 Manutenção do IGD-Bolsa



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Um Novo Tempo!
Adm. 2018/2020

Família Fonte 701.

08.122.1041.2.070 – 3.3.90.30 Ficha 426 Manut. da Sec. de Trab. e Desenv. Social Fonte 10.

08.244.1244.2.079 – 3.3.90.30 Ficha 466 Manut. dos Benefícios Eventuais Fonte 10.

04.122.0404.2.005 – 3.3.90.30 ficha 39 Manu. Das Atividades Administrativas em Geral Fonte 10.

CLÁUSULA NONA- DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do contrato será fiscalizada por um representante da Contratante, denominado Fiscal do Contrato a ser designado oportunamente;

9.2. Caberá ao fiscal do contrato notificar a Contratada quando constatada alguma irregularidade na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

9.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser levadas ao conhecimento da autoridade superior para adoção das medidas necessárias;

9.4. A Contratada deverá indicar formalmente, nos autos, um preposto com competência para tomar decisões em assuntos relacionados à execução do contrato, especialmente no cumprimento das determinações do fiscal do contrato;

9.5. Cabe à Contratada atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade praticada na execução do contrato;

9.6. A fiscalização rejeitará no todo ou em parte os produtos fornecidos em desacordo com o Contrato;

9.7. O fiscal do contrato é o responsável pelo atesto das notas fiscais originadas em decorrência da relação contratual;

9.8. Após o recebimento das notas fiscais, o fiscal do contrato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para realizar o atesto das notas fiscais e encaminhá-las para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Um Novo Tempo!
Adm. 2018/2020

ou bilateralmente, sempre atendido a conveniência administrativa no interesse da Administração.

10.2. Os motivos para rescisão do Contrato são os enumerados no art. 78 de Lei 8.666/93.

10.2.1 Também caberá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir o objeto, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

10.3 Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor devido correspondente aos produtos entregues e aceites até a data da dissolução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

11.1. Os fornecimentos serão solicitados pela Contratante por meio de Ordem de Fornecimento ou Requisição, conforme a necessidade, nos quantitativos e itens solicitados, e deverá ser atendido de imediato, obedecendo os critérios e condições constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

12.1. DEVERES DA CONTRATANTE

a) Efetuar os pagamentos à Contratada nos prazos e nas condições pactuadas;

b) Solicitar o fornecimento dos produtos através de Ordem Fornecimento ou Requisição (02 vias);

c) Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

d) Notificar a Contratada, por intermédio do fiscal do contrato, no caso de ocorrências com o fornecimento dos produtos;

e) Conceder prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, para a Contratada regularizar as falhas observadas pelo fiscal do contrato, sem prejuízo de apresentação de defesa;

f) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

g) Rejeitar no todo, ou em parte, os produtos inadequados ou de baixa qualidade, solicitando que o fornecimento seja refeito a expensas da Contratada;

h) Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pela contratada;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Um Novo Tempo!

Adm. 2018/2020

i) Apenas excepcionalmente serão concedidas 02 (duas) prorrogações de prazo para a execução de uma mesma ocorrência;

j) A falta de fiscalização não a eximirá a Contratada de suas responsabilidades contratuais, nem significará aceitação tácita dos fornecimentos por parte da Contratante;

k) Notificar a contratada sempre que constatado irregularidades no fornecimento;

12.2. DEVERES DA CONTRATADA

a) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos, de baixa qualidade ou com vencimento próximo, resultantes da execução do Contrato;

c) Fornecer produtos de qualidade, dentro dos prazos de validade, respeitando as boas práticas de mercado, evitando prejuízos à Contratante pelo fornecimento de produto inadequado;

d) Executar o fornecimento somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Requisição;

e) Estar sempre preparado para atender a Contratante nos produtos e quantidades solicitadas, entregando no local indicado;

f) Entregar à Contratante os produtos industrializados em sua embalagem original, acondicionados corretamente, contendo todas as informações necessárias quanto a composição, lote, data de fabricação, data de validade e forma de armazenagem;

g) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, comprovando com os documentos necessários, sempre que solicitados pela Contratante;

h) Manter preposto com poder de decisão, para representá-la na execução do contrato;

i) Assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas e especificações recomendadas pelos fabricantes e órgãos fiscalizadores;

j) Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados, em decorrência do fornecimento dos produtos;

k) Atender as normas de higiene, de conservação e manipulação aplicáveis e recomendadas ao seu ramo de atividade;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Um Novo Tempo!
Adm. 2018/2020

l) Comprovar, sempre que solicitado pela Contratante, o controle de inspeção dos produtos de origem animal;

m) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Contratante, desde que causados comprovadamente em decorrência de fornecimento de produto inadequado, ou de baixa qualidade;

n) Encaminhar à Contratante, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, as notas fiscais para pagamento acompanhadas das Ordens de Fornecimento ou Requisições;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

13.1. Os preços serão fixos e não poderão ser reajustados durante a vigência do Contrato e da Ata de Registro de Preços.

13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere ao acréscimo de valores que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

14.1. O presente Contrato fica vinculado aos termos e condições determinados no Edital do Pregão Presencial nº 006/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

15.1. O presente instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei de Licitações e Contratos administrativos (Lei Federal nº 8.666/1993).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

16.1. O servidor, e seu substituto, responsável pela respectiva Gestão e Fiscalização do presente Contrato será nomeado oportunamente, nos termos do inciso III c/c 63 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

17.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora, aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato, e não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

17.2. O inadimplemento total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Um Novo Tempo!

Adm. 2018/2020

17.3. Constituem motivo para rescisão do contrato:

17.3.1. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

17.3.2. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

17.3.3. Subcontratação;

17.3.4. Não atendimento das determinações regulares do fiscal do contrato;

17.3.5. Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

17.3.6. Não manter as condições exigidas para a habilitação;

17.3.7. Não cumprir os deveres contidos na cláusula décima segunda;

17.4. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.5. Ocorrendo atraso no fornecimento dos produtos, objeto do presente Contrato, a Contratada estará sujeita à aplicação da penalidade de multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor fornecimento em que não se tenha cumprido o prazo, ou cujos produtos tenham sido recusados pela Contratante.

17.6. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do fornecimento em que não se tenha cumprido o prazo;

17.7. O atraso injustificado na execução do objeto, por período superior a 05 (cinco) dias úteis, conforme os prazos fixados no Termo de Referência, ou após 03 (três) notificações por inadimplemento parcial, caracterizará, a critério da Contratante, o descumprimento total da obrigação, podendo acarretar a sanção de suspensão de até 02(dois) anos do direito de licitar e contratar com o município de Itacajá - TO, sem prejuízo da aplicação da penalidade prevista no item 17.2 desta Cláusula;

17.8. Os valores das multas serão cobrados por compensação financeira dos créditos que a Contratada fizer jus, ou ainda, quando for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente;

17.9. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades cabíveis.

17.10. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Um Novo Tempo!

Adm. 2018/2020

18.1. O presente instrumento será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município, do Estado e da União que é condição indispensável para sua eficácia, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Itacajá - TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA.

Itacajá – TO, no dia 27 de março 2019

CONTRATANTE

CONTRATADA

CLEOMAN CORREIA COSTA

M. OLIVEIRA DOS SANTOS – ME

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: